



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia - GO, aos: 21 / 03 / 17

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL!"

Presidente

Projeto de Lei nº __, de março de 2017
(de Autoria da Vereadora Professora Jaqueline)

Institui o "CASAMENTO CIVIL
COMUNITÁRIO GRATUITO", nos
cartórios municipais de Luziânia e dá outras
providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais
faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "CASAMENTO CIVIL COMUNITÁRIO GRATUITO", nos
cartórios municipais de Luziânia.

Art. 2º - A realização da cerimônia acontecerá anualmente, sempre no mês de maio, com objetivo
de promover às famílias carentes, a oportunidade de regularizar seus estados civis e também aos
casais que não possuem condições de pagar as taxas exigidas pelos cartórios.

Art. 3º - Fica incumbida a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, a seleção de acordo
com a renda e critérios pré estabelecidos para tal fim e de encaminhar aos cartórios aqueles casais
que realmente necessitam casar-se no civil gratuitamente.

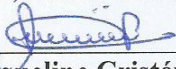
Art. 4º - A quantidade de beneficiários será de no mínimo 20 casais por ano.

Art. 5º - Os Cartórios e a Secretaria de Promoção Social e Trabalho, poderão entrar em contato
com as igrejas para eventuais cerimônias religiosas com o objetivo de realizar o casamento
contemplando a parte civil e religiosa.

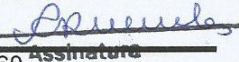
Parágrafo Único – O casamento é civil e gratuita a sua celebração. A habilitação para o
casamento, o registro e a primeira certidão serão isentos de selos, emolumentos e custas, para as
pessoas cuja necessidade for declarada, sob pena da lei conforme o " Artigo 1.512 do Código
Civil".

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 20 dias do mês de março de 2017.


Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora – PSD

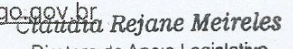
Protocolo nº 727
Data: 22 / 03 / 17


Assinatura

Retirado de Pauta

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro - Luziânia-GO – CEP: 72.800-060
Tel: (61) 3622-1880 (Ramais 238 e 258)/Fax: (61) 3621-3452 Site: www.cml.go.gov.br

Em: 21 / 03 / 17


Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
“COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL!”

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem por objetivo, ofertar gratuitamente por meio dos cartórios civis em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, uma cota mínima de 20 casamentos comunitários anuais pois, sabemos do grande número de pessoas carentes, em conformidade com o “ **Artigo 1.512 do C.C, (Código Civil)**, que necessitam regularizar sua união estável ou mesmo efetivar seu casamento civil.

Sabemos que muitas igrejas têm com pré requisito a união civil, para a realização do casamento religioso e nem todos dispõem de condições financeiras para tais despesas. Salientamos que para tal, o casal deverá comprovar junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho a real necessidade do benefício, e que a referida Secretaria fará visita domiciliar e tomará todas as providências cabíveis para então encaminhar a listagem com os nomes dos contemplados aos cartórios locais.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 20 dias do mês de março de 2017.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora – PSD